



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2018
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
CNPJ: 80.909.245/0001-75
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia e internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais) anual
ADITIVO DE PRAZO: 01/04/2021 a 31/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2021

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente/CAPSECI.
VALOR INICIAL: R\$ 3.509,60 (três mil, quinhentos e nove reais e sessenta)
OBJETO: Aquisição de material de expediente da CAPSECI.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de pequeno valor.
FORNECEDORA: Tinelli Livraria e Papelaria EIRELI – EPP – CNPJ/MF nº 76.659.507/0001-13
DATA: 11/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 02/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte. CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: R\$ 3.509,60 (três mil, quinhentos e nove reais e sessenta)
OBJETO: Aquisição de material de expediente da CAPSECI.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, c/c art. 65, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
LEGAL: R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais)
VALOR: 11/03/2021 a 31/03/2021
VIGÊNCIA: 11/03/2022
DATA: 11/03/2022

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021 - CAPSECI

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente/CAPSECI.
VALOR INICIAL: R\$ 2.541,45 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) anual
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol e 05 (cinco) litros de gasolina para o veículo da CAPSECI.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de pequeno valor.
FORNECEDORA: I. L. N. Carminati & Cia Ltda ME - CNPJ 24.932.589/0001-24
DATA: 15/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 03/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte. CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: I. L. N. Carminati & Cia Ltda ME - CNPJ 24.932.589/0001-24
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol e 05 (cinco) litros de gasolina para o veículo da CAPSECI.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
LEGAL: R\$ 2.541,45 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) anual
VALOR: 18/03/2021 a 17/03/2022
VIGÊNCIA: 15/03/2021
DATA: 15/03/2021

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2020
Processo nº 05/2020 - CAPSECI

Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordenador de Despesa: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI.
Valor: R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais) anual
Objeto: Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico, superior, pós-graduação e EAD, a fim de atuar junto à CAPSECI, sem vínculos empregatícios.
Justificativa: Aquisição de pequeno valor.
Fornecedor: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - CNPJ 04.166.662/0001-97
Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI.
Cianorte, 08 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratantes: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - CNPJ 04.166.662/0001-97, localizada em Umuarama/PR, com agente em Cianorte/PR.
Objeto: Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico, superior, pós-graduação e EAD, a fim de atuar junto à CAPSECI, sem vínculos empregatícios.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Valor: R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais) anual
Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2022
Data da Assinatura: 08/12/2020
Signatários: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI e FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - CNPJ 04.166.662/0001-97

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021
Processo nº 01/2021 - CAPSECI

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente/CAPSECI.
VALOR INICIAL: R\$ 9.542,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) anual
OBJETO: Limpeza semanal (faxina) nas dependências da CAPSECI.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de pequeno valor.
FORNECEDORA: MASTERCIA Limpeza Ltda ME - CNPJ/MF nº 41.171.156/0001-12
DATA: 11/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 01/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte. CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: MASTERCIA Limpeza Ltda ME - CNPJ/MF nº 41.171.156/0001-12
OBJETO: Limpeza semanal (faxina) nas dependências da CAPSECI.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
LEGAL: R\$ 9.542,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) anual
VALOR: 11/03/2021 a 11/03/2022
VIGÊNCIA: 11/03/2021
DATA: 11/03/2021

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

DISTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE-CAPSECI, através de sua Superintendente, nomeada através da Portaria nº 1.127/2016-SEC/ADM, torna público que realizou contratação de serviços de limpeza (faxina) das dependências da sede por meio da Dispensa de Licitação nº 01/2021, tipo menor valor, e que em razão de fato superveniente, verificou-se a impossibilidade de manter a contratação, optando pela **rescisão amigável**, efetuando o pagamento apenas dos serviços efetivamente prestados.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 26 de Março de 2021.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: capseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2020
Processo nº 04/2020 - CAPSECI

Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordenador de Despesa: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI.
Valor: R\$ 9.083,95 (nove mil e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) para a limpeza de 82.581,36 m² (oitenta e dois mil, quinhentos e um inteiros e trinta e seis centésimos de metros quadrados)
Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de limpeza (capina/roçada) com remoção dos resíduos decorrentes, remoção de lixo ou entulhos de qualquer espécie, inclusive das calçadas, dos bens imóveis de propriedade da CAPSECI, conforme Dispensa de licitação nº 04/2020.
Justificativa: Aquisição de pequeno valor.
Fornecedor: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 32.197.141/0001-32
Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI.
Cianorte, 07 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 32.197.141/0001-32, localizada em Cianorte/PR.
Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de limpeza (capina/roçada) com remoção dos resíduos decorrentes, remoção de lixo ou entulhos de qualquer espécie, inclusive das calçadas, dos bens imóveis de propriedade da CAPSECI, conforme Dispensa de licitação nº 04/2020.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Valor: R\$ 9.083,95 (nove mil e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) para a limpeza de 82.581,36 m² (oitenta e dois mil, quinhentos e um inteiros e trinta e seis centésimos de metros quadrados)
Prazo de Vigência: 07/10/2020 a 30/06/2021
Data da Assinatura: 07/10/2020
Signatários: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI e DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 32.197.141/0001-32

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2021 – Processo 076/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contrator com a empresa: **D LIMA DA SILVA EIRELI**; para **Aquisição de sacolas plásticas para distribuição de lito de alimentos em cumprimento a Resolução DC/PR nº 2/2020**, com prazo de execução e vigência de **03 meses**, tendo valor total estimado de **R\$ 6.572,00 (Seis mil quinhentos e setenta e dois reais)**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2021 – Processo 077/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa: **FUNERÁRIA CIANORTE LTDA**; para o **fornecimento de urnas funerárias com translado, para as famílias assistidas pela política de Assistência Social**, com prazo de execução e vigência de **03 meses**, tendo valor total estimado de **R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2021 – Processo 078/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, para **prestação de serviços postais de documentação oficial**, pelo valor estimado de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**, e **prazo de execução e vigência de 12 meses**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 077/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 659, CEP 87.200-256, inscrita no CNPJ sob nº **95.641.007/0001-07**.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 016/2021**.
OBJETO: **Integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS**, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte-Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o **PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2021/2022**.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 22.628.742,66 (Vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois Reais e sessenta e seis Centavos)**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de **01/03/2021 a 28/02/2022**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de **01/03/2021 a 30/06/2022**.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 118/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FINES & SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Jose Geraldo Braga, 465, Jardim Liberdade, CEP 8725000, na cidade de JAPURÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.076.440/0001-49**.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº **020/2020**.
OBJETO: **Contratação de empresa de fomento para transportar as equipes expertises que representam o município em competições regionais, estaduais, nacionais e demais atividades**.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 46.302,10 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2021

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 120/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AUTO POSTO MARANHÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Parâ, 444, Zona 1, CEP 87.200-079, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.852.329/0005-20**.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico **03/2021**.
OBJETO: **Aquisição de combustíveis: ETANOL E GASOLINA, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte**.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 61.804,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quatro reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 129/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, Cep 87200258, Na Cidade De Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.497.508/0001-26**.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa **31/2021**.
OBJETO: **Aquisição de sacolas plásticas para distribuição de kits de alimentos em cumprimento a Resolução DC/FNDE nº 2/2020**.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 6.572,00 (Seis mil quinhentos e setenta e dois reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 130/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FUNERÁRIA CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Seguro, 429, Zona 04, CEP 87210096, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **84.939.024/0001-09**.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa **32/2021**.
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias com translado, para as famílias assistidas pela política de Assistência Social**.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 131/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, empresa pública federal, com filial na Rua João Negrão, 1251, Bairro Reboquas, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.828.316/0008-76**.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa **33/2021**.
OBJETO: **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de documentação oficial**.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2021 – Processo 040/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, para a **Integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS**, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte-Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o **PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2021/2022**, pelo valor estimado de **R\$ 22.628.742,66 (Vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois Reais e sessenta e seis Centavos)**, e prazo de **EXECUÇÃO de 01/03/2021 a 28/02/2022 e VIGÊNCIA de 01/03/2021 a 30/06/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 DE Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

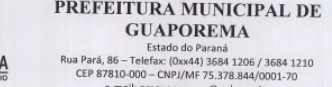
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2021
Processo 079/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.206.513/0001-40, para eventuais **Pagamentos de taxas de emplacamento, transferências e despesas para pagamentos de GRD dos veículos da frota**, no valor estimado de **R\$ 9.297,50 (Nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta reais)**; com prazo de execução e vigência até **31/12/2021**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira V

[illegible][illegible]

2	FILTRO DE OLEO LUBRICANTE TORO-CAMPO	FRAM	UNID	60	47,82	2.869,32
3	FILTRO DE OLEO LUBRICANTE TORO-CAMPO	FRAM	UNID	60	47,82	2.869,32
4	FILTRO DE OLEO LUBRICANTE TORO-CAMPO	FRAM	UNID	60	47,82	2.869,32
5	FILTRO DE OLEO LUBRICANTE TORO-CAMPO	FRAM	UNID	60	47,82	2.869,32
6	OLEO SINTETICO SAE 90W-CA-82 HD	LUBRAX	BALDE	60	22,84	1.370,42
7	OLEO SINTETICO SAE 90W-CA-82 HD	LUBRAX	UNID	92,24	60,48	5.580,48
8	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
9	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
10	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
11	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
12	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
13	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
14	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
15	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
16	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
17	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
18	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
19	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
20	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
21	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
22	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
23	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
24	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
25	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
26	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
27	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
28	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
29	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
30	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
31	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
32	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
33	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
34	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
35	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
36	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
37	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
38	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
39	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
40	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
41	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
42	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
43	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
44	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
45	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
46	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
47	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
48	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
49	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24
50	FILTRO DE MOTOR CAMPO-AGUA F31001	FRAM	UNID	6,00	14,04	84,24

34	1	FILTRO DE AR CA-9511	FRAM	UNID	4,00	60,09	240,36
34	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GJ-302AF	FRAM	UNID	4,00	15,51	62,04
34	3	FILTRO LUBRIFICANTE 16W-90	LIQUI MOLY	UNID	4,00	10,50	42,00
34	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 16W-90 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	4,00	10,50	42,00
34	5	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 90W-80	LIQUI MOLY	LT	16,00	2,62	42,00
TOTAL							155,06
MARVALDO PATRICIO DE SOUZA - ME							
Nº	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
34	1	FILTRO DE AR CA-1370	FRAM	UNID	6,00	278,00	
34	2	FILTRO DE AR FL-9510	FRAM	UNID	6,00	219,00	
34	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL H10929	HENGST	UNID	6,00	199,61	
34	4	FILTRO LUBRIFICANTE 16W-90	LIQUI MOLY	UNID	4,00	42,00	
34	5	FILTRO LUBRIFICANTE 16W-90	LIQUI MOLY	UNID	4,00	42,00	
34	6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA D12176K	HENGST	UNID	6,00	140,27	
34	7	ÓLEO DE CAMBIÓ 75W-90 GL-4	LIQUI MOLY	LT	20,00	93,63	
34	8	ÓLEO LUBRIFICANTE 16W-90 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	4,00	42,00	
34	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 90W-80 GL-4	LIQUI MOLY	UNID	4,00	42,00	
34	10	ÓLEO LUBRIFICANTE 90W-80 GL-4	LIQUI MOLY	UNID	2,00	42,00	
34	11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	12	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W-30 API CF	LIQUI MOLY	LT	60,00	45,12	
34	13	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W-30 API CF	LIQUI MOLY	UNID	1,00	2,96	
34	14	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W-30 API CF	LIQUI MOLY	UNID	1,00	2,96	
34	15	FILTRO DE AR INTERNO CA-22015	FRAM	UNID	6,00	141,09	
34	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCS-2059	WEGA	UNID	6,00	176,74	
34	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCS-2059 DE ÁGUA	KACOR	UNID	6,00	176,74	
34	18	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA 130-1040	LIQUI MOLY	UNID	6,00	176,74	
34	19	FILTRO HERRAJE RO-31	FRAM	UNID	6,00	44,55	
34	20	FILTRO DE AR CA-1370	FRAM	UNID	6,00	44,55	
34	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCS-2059	WEGA	UNID	6,00	176,74	
34	22	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	23	ÓLEO LUBRIFICANTE 16W-90 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	24	ÓLEO LUBRIFICANTE 16W-90 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	25	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	26	FILTRO DE AR CA-1370 CA-1370 C	FRAM	UNID	6,00	176,74	
34	27	FILTRO DE AR CA-1370 CA-1370 C	FRAM	UNID	6,00	176,74	
34	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCS-2059	WEGA	UNID	6,00	176,74	
34	29	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA 130-1040	LIQUI MOLY	UNID	6,00	176,74	
34	30	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	31	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	32	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	33	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	34	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	35	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	36	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	37	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	39	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	40	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	41	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	42	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	43	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	44	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	45	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	46	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	47	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	48	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	49	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	50	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	51	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	52	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	53	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	54	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	55	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	56	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	57	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	58	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	59	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	60	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	61	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	62	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	63	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	64	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	65	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	66	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	67	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	68	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	69	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	70	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	71	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	72	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	73	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	74	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	75	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	76	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	77	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	78	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	79	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	80	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	81	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	82	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	83	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	84	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	85	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	86	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	87	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	88	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	89	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	90	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	91	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	92	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	93	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	94	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	95	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	96	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	97	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	98	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	99	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	
34	100	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CA-CLASSE MR	LIQUI MOLY	UNID	6,00	133,68	

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 22 de abril de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação modalidade Pregão nº 10/2021, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças

Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser

17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Licitação. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - Pr., 06 de abril de 2021.

Claudio Batista Pereira
Preceito



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 012/2021-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de cesta básica de alimentos para entrega mensal aos servidores municipais, com base na Lei Municipal nº 1.586/17, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021, a favor da empresa classificada: **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 31.945.654/0001-11, com o valor global de **R\$ 515.972,40** (quinhentos e quinze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Jussara-PR, 06 de março de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

O Município de Jussara, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 012/2021. Homologado em 06/04/2021.
Objeto: Registro de preços, GLOBAL, da aquisição de cesta básica de alimentos para entrega mensal aos servidores municipais, com base na Lei Municipal nº 1.586/17.
Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11.
Valor Total: **R\$ 515.972,40** (quinhentos e quinze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Cesta básica de alimentos para os servidores municipais, com itens de primeira qualidade, embaladas individualmente em caixa de papelão personalizada com o logo do município de Jussara, contendo os seguintes itens: -01 pet de açúcar cristal, pet 05kg; MARCA D'OURO -01 pet arroz agulha, tipo 1, pet 5kg; MARCA TUQUINHA -01 sacotina verde, sachê 500g; MARCA VALE FÉRTIL -01 pet de 400g de bolacha de água sal, acondicionada em embalagem dupla, aparência: massa bem assada; MARCA LUAM -01 pet de 400g de bolacha doce, acondicionada em embalagem dupla, aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura; MARCA LUAM -01 pet 500g de café torrado e moído, extra-forte, 1º linha; MARCA BRASIL -01 sachê de 340g de Extrato de tomate simples e concentrado; MARCA FUDINI -01 pet de 01kg de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico; MARCA BIFERATO -02 kg de feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso e liso; MARCA SÁPIA NOVA -01 kg de fubá de milho amarelo; MARCA SINHA -03 caixas pequenas de gelatina em pó, colorida artificialmente, sabores variados; MARCA LA REND -01 pote de 400g de Doce Pastoso; MARCA TRIANGULO -02 kg de macarrão comprido, fino, semola especial, com ovos; MARCA LIANE -01 frasco de 500g de manteiga, de 1ª qualidade; MARCA SUAVIT -02 unidade de óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem pet 900 ml; MARCA COCUMAR -01 kg de pó para refresco, sabores diversos; MARCA CIELI -01 kg sal refinado e iodado; MARCA GARCIA -01 lata de 250g de sardinha com óleo comestível; MARCA PALMEIRA -01 lata de 300 gr de seleta de legumes; MARCA CIAFRIOS -01 frasco de 750 ml de vinagre tinto; MARCA NEVAL	un	4.440,00	R\$ 116,21	\$15.972,40

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 013/2021-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: contratação de empresa para a capacitação dos usuários e fornecimento de auxílio técnico especializado nas rotinas de geração de informações, importação de dados, verificação e soluções de erros referentes a todos os módulos exigidos pelo TCE/PR em seus sistemas de informações municipais: auditoria mensal - SIM-AM, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2021, a favor da empresa classificada: **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ nº 18.787.554/0001-46, com o valor global de **R\$ 72.000,00**(setenta e dois mil reais).

Jussara-PR, 06 de abril de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87816-000 - CNPJ/MP 75.378.844/0001-70
e-mail: gmguaporema@uol.com.br

4º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR.

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (MP) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Park 86, centro CEP 87816-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecan Macedo Campos nº 261, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GLANSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, localizada Rua Amazonas nº 1.180, Sala 02, cidade de Paraná do Norte/PR neste ato representada pelo seu administrador Senhor Gilmar Aparecido de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.346.088/SSP-SP, e do CPF nº 894.322.048-68 residente e domiciliado na cidade de Paraná do Norte - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILATAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR, estabelecida na Clausula Segunda, Décima, contrato firmado entre as partes em 12/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Ativado o presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de Vigência do contrato e aditar o valor do contrato em 6,22% (Seis Virgula Vinte e Dois Por Cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DILATAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12(dozes) meses, iniciando na data final do Terceiro Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRESCIMO
Fica aditado o valor do contrato em R\$ 1.555,56(Um Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Passando de R\$ 25.009,01(Vinte e Cinco Mil e Nove Reais e Um Centavo), Para R\$ 26.564,57(Vinte e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), com Parcelas mensais de R\$ 2.213,71 (Dois Mil Duzentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavo).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente termo aditivo encontra amparo legal nos Art. 57, inciso II, e Art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas por pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. Datado de 12 de abril de 2017.

Cidade de Guaporema, 05 de abril de 2021.

Gilberto Castiglioni
Prefeito MunicipalG.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
ContratadaTestemunhas:
RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2

RG 648684-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 070/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALDIR FERNANDES, portador do R.G. n.º 4.285.442-5 - SSP/PR, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, percebendo vencimentos correspondentes ao símbolo CC-02, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 037/2018, publicada em 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de abril de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: contato@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - PMSMP

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 09/2021 - PMSMP, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de computadores e notebook para os departamentos municipais.

DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia 27/04/2021 através da plataforma BLI www.bli.org.br, a partir das 09:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.401,87 (Oitenta e um mil quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLI" www.bli.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 06 de abril de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 016/2021 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.193.882/0001-96, com sede na Avenida São Paulo, nº 5520 - Zona I - Município de Umuarama, Estado do Paraná.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados pela CONTRATADA de consultoria na área de planos de serviços telefônicos, com o fito de auxiliar na redução dos custos de telefonia.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2021 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O período de execução e vigência é de 12 meses, iniciados a partir de 01 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 06 de abril de 2020.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e e-mail: possoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº079/2021.

SÚMULA: Contrata Servidor Temporário por prazo determinado.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná do Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições da Lei Municipal nº 007/2013 e o previsto no Teste Seletivo Simplificado 002/2020, aberto através do Edital Teste Seletivo Simplificado 002/2020 - A:

DECRETA

Art. 1º. Contrata pelo prazo de 01(UM) ano, compreendido no período de 06/04/2021 à 05/04/2022, conforme previsto no item 19 do Edital Teste Seletivo Simplificado 002/2020 - A, para o emprego de EDUCADOR/40- CLT- TEMPORARIO, a candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado 002/2020, ELÉINE CAMILA BIFFE, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 10.710.079-2 SSP/PR, tendo em vista o atendimento da necessidade e interesse Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 06 de abril de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e e-mail: possoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº078/2021.

SÚMULA: Contrata Servidor Temporário por prazo determinado.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná do Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições da Lei Municipal nº 007/2013 e o previsto no Teste Seletivo Simplificado 002/2020, aberto através do Edital Teste Seletivo Simplificado 002/2020 - A:

DECRETA

Art. 1º. Contrata pelo prazo de 01(UM) ano, compreendido no período de 06/04/2021 à 05/04/2022, conforme previsto no item 19 do Edital Teste Seletivo Simplificado 002/2020 - A, para o emprego de EDUCADOR/40- CLT- TEMPORARIO, a candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado 002/2020, FERINANDA LACERDA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 10.780.417-0 SSP/PR, tendo em vista o atendimento da necessidade e interesse Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 06 de abril de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: possoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 077/2021

"Revoga Decreto, que Contrata Servidor Temporário."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Revogar a partir de 06/04/2021, em seu inteiro teor o Decreto, 133/2020, que contrava para o emprego de EDUCADOR INFANTIL/40 - CLT TEMPORARIO, a candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado 002/2020, BRUNA CARLA POLIBALOTARIO, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 7.818.174-5 SSP/PR, tendo em vista o pedido de demissão protocolado sob número 069/2021 de 06/04/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal 133/2020 de 07/10/2020.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 06 de abril de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinado o original

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPEJARA
Bancoado pelo MTE sob nº 317 342/70 - CNPJ 75.511.854/0001-25
Avenida Rui Barbosa, 1018, Centro, CEP 87.450-000, Caixa Postal nº 2, Tapejara (Pr)
e-mail: sttrapejara@sttrapejara.org.br
Presidente: João Pereira de Lima - Gestor 2012/2022EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os trabalhadores da categoria canavieira, funcionários da USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA - UNIDADE DE TAPEJARA e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 16 de Abril de 2021, às 15:00 horas em primeira convocação, na sede do sindicato localizada na Avenida Rui Barbosa n. 1018, esquina com Rua Paraila, nesta cidade de Tapejara Estado do Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- 2) Apreciação e discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou dissídio coletivo;
- 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato;
- 4) Deliberar sobre a fixação da taxa reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistências;
- 5) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Federativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo oitavo da Constituição Federal.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 16:00, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade como art. 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapejara
João Pereira de Lima
Presidente
RG 1.658.834-52/70 - CPF 158.285.149-20

Tapejara (Pr), em 05 de abril de 2021.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa I L N CARMINATI & CIA LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto revendedor e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (leves), (nº 166066-R1 validade 07/08/2021), instalada na Avenida Amazonas, nº 859, Zona 03, Município de Cianorte.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa I L N CARMINATI & CIA LTDA, torna público que recebeu do IAT Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto revendedor e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (leves), (nº 166066-R1 validade 07/08/2021), instalada na Avenida Amazonas, nº 859, Zona 03, Município de Cianorte - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

KUBOROS SI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 27.938.097/0001-34 torna público que recebeu do INSTITUTO AGUA E TERRA, a Licença de Instalação para implantação de Loteamento Urbano Residencial (Licença nº227241, válida até 05/04/2023) a ser implantada no lote nº 585-A, Gleba Patrimônio Cianorte, Cianorte-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LPJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, CNPJ nº 17.212.669/0001-40 torna público que recebeu do INSTITUTO AGUA E TERRA, a Licença Prévia para implantação de Loteamento Urbano Residencial (Licença nº227096, válida até 05/04/2026) a ser implantada no lote nº 550-H-R-1, Gleba Patrimônio Cianorte, Cianorte-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LPJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, CNPJ nº 17.212.669/0001-40 torna público que irá requerer do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a Licença de Instalação para implantação de Loteamento Urbano Residencial a ser implantada no lote nº 550-H-R-1, Gleba Patrimônio Cianorte, Cianorte-PR.

CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.ciscenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no ano de 2021/2022.

Prego: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos 2021/2022, anexo VII do CISCENOP (www.ciscenop.com.br).

Dotação Orçamentária:
Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2001

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00

Vigência: Abril/2021 à Dezembro/2022



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.sao-manoeildoparana.pr.gov.br e-mail: gabinete@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 037/2021

Revoga Portaria 147/2017 de 20 de outubro de 2017.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar em seu inteiro Teor a partir do dia 05/04/2021 a Portaria Municipal 147/2017 de 20 de outubro de 2017, que designava a Servidora Público Municipal **VANDIRA APARECIDA GILIOLOI VOLTOLINI** portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.745.370-6 – SSPPR, efetivado no Cargo de Professora/20 para Exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Monteiro Lobato na Escola Municipal Monteiro Lobato, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período vespertino.

Art. 2º. - Revogar também, adicional de 30% (trinta por cento), do vencimento inicial do Nível B, referências I, da tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, em 06 de abril de 2021

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoça candidato aprovado no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 aberto pelo Edital Nº. 002/2021-A, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 aberto pelo Edital Nº. 002/2021 - A, cujo resultados finais foram divulgados através do Edital Nº. 002/2021 - E, do dia 24 de março de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 8471 do dia 25 de março de 2021 e Edital nº. 002/2021 - F, do dia 30 de março de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 8475 do dia 31 de março de 2021 e homologado através do Decreto municipal 073/2021, do dia 05 de abril de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 8478 do dia 06 de abril de 2021, resolve convocar o candidato aprovado para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Consultório Dentário/40	Laudicéia Alves de Oliveira Carvalho	1º

Art. 2º. Fica estabelecido ao candidato aprovado e convocado, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionado para admissão (item 21), além de observar o previsto no item 2 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 18.3 do Regulamento Especial do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021, aberto pelo Edital nº. 002/2021-A.

- a) Título de Eleitor;
- b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
- k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral;
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- p) Atestado de Saúde Física e Mental;
- q) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
- r) comprovante de residência;
- s) Outros documentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, 06 de abril de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinado Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoça candidato aprovado no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 aberto pelo Edital Nº. 001/2021-A, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 aberto pelo Edital Nº. 001/2021 - A, cujo resultados finais foram divulgados através do Edital Nº. 001/2021 - E, do dia 24 de março de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 8471 do dia 25 de março de 2021 e Edital nº. 002/2021 - F, do dia 30 de março de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 8475 do dia 31 de março de 2021 e homologado através do Decreto municipal 072/2021, do dia 05 de abril de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 8478 do dia 06 de abril de 2021, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existentes como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem/40	Maria de Fátima Aziende de Abreu	1º
Nutricionista/20	Francy Tayna Balestri Ghiotti	1º

Art. 2º. Fica estabelecido ao candidato aprovado e convocado, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionado para admissão (item 21), além de observar o previsto no item 2 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 18.3 do Regulamento Especial do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021, aberto pelo Edital nº. 001/2021-A.

- a) Título de Eleitor;
- b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
- k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral;
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- p) Atestado de Saúde Física e Mental;
- q) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
- r) comprovante de residência;
- s) Outros documentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, 06 de abril de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinado original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
e-mail: gabinete@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 076/2021

Dispõe sobre medidas de prevenção e de enfrentamento a serem adotadas durante a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Novo Coronavírus) a nível mundial.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Institui no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, a partir das 20 horas do dia 06 de abril de 2021 às 05 horas do dia 15 de abril de 2021.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendido, todos aqueles definidos no art. 4º e art. 5º, incisos I a XL e parágrafo único do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivos e em estabelecimentos comerciais, no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, a partir das 20 horas do dia 06 de abril de 2021 às 05 horas do dia 15 de abril de 2021.

Art. 3º O atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais ocorrerá com redução de 50% da capacidade de atendimento, com a observância das regras sanitárias impostas pela legislação vigente.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica a Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade Básica de Saúde José Bento Pini, a Clínica Odontológica e a Clínica de Fisioterapia que manterão seus atendimentos, com observância as determinações da Secretaria de Estado de Saúde - SESA.

Art. 4º Aplica-se o regime de teletrabalho para os servidores municipais, quando necessário e justificado e, se o trabalho for compatível com este regime.

Art. 5º Deverá ser considerada no âmbito do Poder Executivo e legislativo Municipal, bem como na iniciativa privada, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, quando possível.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas no Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde agir de modo a complementar a fiscalização.

Art. 7º Ficam suspensas todas as viagens para fora do município com veículos público, sejam elas viagens oficiais, à serviço, cursos e eventos, do Prefeito, Secretários e Servidores Municipais, exceto com consentimento do gabinete do executivo.

Art. 8º Fica suspenso o transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para manutenção de tratamentos de alta complexidade, hemodiálise, pacientes oncológicos, gestão de alto risco e à critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Ficam suspensas a realização de reuniões, assembleias, confraternizações, eventos, shows e atividades em locais fechados, sejam governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais públicos ou particulares e similares e, atividades em grupo no âmbito do Município.

Art. 10 Fica suspensa a visitação na RPPN Caraguatitiba, devendo a mesma permanecer fechada durante a vigência deste Decreto, cabendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o controle e fiscalização.

Art. 11 Fica suspensa as aulas presenciais no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 12 Os seguintes serviços e atividades não essenciais deverão funcionar a partir de 06 de abril de 2020 até o dia 15 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I – atividades comerciais e prestação de serviços, das 10 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira e aos sábados das 10 horas às 13 horas, com limitação de 50% de ocupação.

II – práticas esportivas individuais, das 6 horas às 20 horas de segunda à sexta-feira, com uso obrigatório de máscara.

III – restaurantes, lanchonetes e bares, das 10 horas às 19 horas e 30 minutos, de segunda à domingo, com limitação de 50% de ocupação.

IV – Salões de Beleza e barbearia das 10 horas às 19 horas, de segunda à sexta-feira e aos sábados das 13 horas às 17 horas, com limitação de 50% de ocupação.

§1º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais às atividades descritas nos incisos I a XL e parágrafo único do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

§2º Os serviços de entrega *delivery* de alimentos preparados por restaurantes, lanchonetes e bares poderão funcionar e ser realizados até às 23h de segunda-feira a domingo.

§3º Os serviços essenciais poderão funcionar sem qualquer limitação de horário de segunda-feira a domingo.

§4º As disposições dos incisos I, III e IV deste artigo deverão seguir as seguintes determinações:

a) Controlar o acesso interno e externo ao seu estabelecimento respeitando a distância mínima de 1,5 metro por pessoa;

b) Adotar medidas eficazes de segurança e saúde no trabalho com o objetivo de evitar a transmissão do Covid-19 aos trabalhadores dos estabelecimentos;

c) Disponibilizar aos clientes álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do estabelecimento;

d) Não divulgar promoções que gerem o aumento de busca pelo estabelecimento.

e) Fornecer máscaras para a utilização dos funcionários durante o expediente de trabalho;

f) Exigir a utilização de máscaras de todos os clientes, impedindo o acesso ao estabelecimento, caso este se recuse ao uso.

Art. 13 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 14 Fica revogado o Decreto Municipal nº 61 de 17 de março de 2021.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 06 de abril de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
e-mail: gabinete@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 075/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL A ESTRADA RURAL MUNICIPAL DENOMINADA ESTRADA ÁGUA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAP) a área de 24.504m² da Estrada Água Clara.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações, principiando no final da pavimentação da Avenida Rondon, num ponto denominado de nº 1, segue em linha reta numa extensão de 125,52 metros até o ponto nº 2, na divisa com a Estrada da Divisa; daí segue delimitando em linha reta com esta Estrada, na distância de 16,60 metros até o ponto nº 3; Deste ponto segue ainda em linha reta por mais 150,48 metros até o ponto nº 4 na divisa com a Estrada Paraíso; Daí segue delimitando com esta Estrada na distância de 19,70 metros, chegando ao ponto nº 5; Deste ponto continua em linha reta na distância de 1.729,70 metros até o ponto denominado de nº 6; Deste ponto defletindo à direita numa extensão de 12,00 metros, delimitado com a dita Estrada Água Clara, até o ponto nº 7; Deste ponto, defletindo novamente à direita, seguindo em linha reta, rumo ao Perímetro Urbano de São Manoel do Paraná, numa extensão de 2.042,00 metros, até encontrar o ponto nº 8; Finalmente, deste ponto, defletindo à direita segue por 12,00 metros, delimitando com a Avenida Rondon, até o ponto inicial de partida desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 06 de abril de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **ESTRADA ÁGUA CLARA (TRECHO DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO ATÉ UM MARCO A 2.042,00 m).**
Objetivo: Execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.
Cidade: São Manoel do Paraná – Paraná.
Área: 24.504,00 m² – Extensão: 2.042,00 m – Largura: 12,00 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

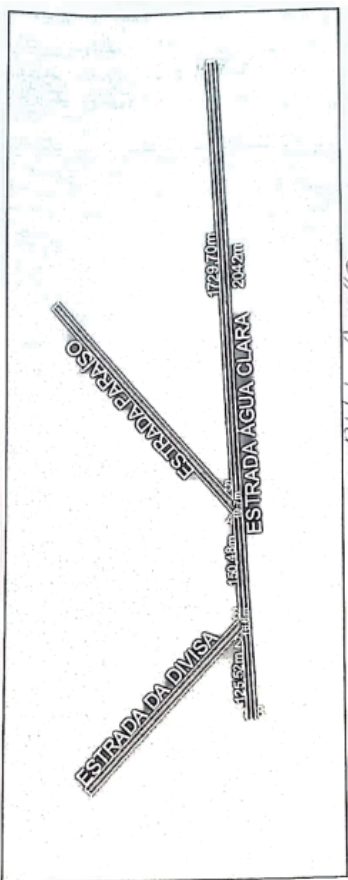
Principando no final da pavimentação da Avenida Rondon, num ponto denominado de nº 1, segue em linha reta numa extensão de 125,52 metros até o ponto nº 2, na divisa com a Estrada da Divisa; daí segue delimitando em linha reta com esta Estrada, na distância de 16,60 metros até o ponto nº 3; Deste ponto segue ainda em linha reta por mais 150,48 metros até o ponto nº 4 na divisa com a Estrada Paraíso; Daí segue delimitando com esta Estrada na distância de 19,70 metros, chegando ao ponto nº 5; Deste ponto continua em linha reta na distância de 1.729,70 metros até o ponto denominado de nº 6; Deste ponto defletindo à direita numa extensão de 12,00 metros, delimitado com a dita Estrada Água Clara, até o ponto nº 7; Deste ponto, defletindo novamente à direita, seguindo em linha reta, rumo ao Perímetro Urbano de São Manoel do Paraná, numa extensão de 2.042,00 metros, até encontrar o ponto nº 8; Finalmente, deste ponto, defletindo à direita segue por 12,00 metros, delimitando com a Avenida Rondon, até o ponto inicial de partida desta descrição.

Eder Dias Casola
Eder Dias Casola
Engenheiro Civil
CREA/PR- 22534-D

São Manoel do Paraná, 06 de abril de 2021.

PLANTA PARCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

IMÓVEL: Estrada Água Clara
OBRA: Pavimentação Asfáltica no trecho entre o Ponto 1 (Fim da Avenida Rondon) e o Ponto 6 (Fim da Pavimentação).
EXTENSÃO: 2042m
ÁREA: 24504m²



VOCÊ USANDO, VOCÊ ME PROTEGE.



EU USANDO, EU TE PROTEJO.